

LEI Nº 2200/2025

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º Fica estimada a Receita Total em **R\$ 175.419.831,00** (Cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais; bem como fixado o Orçamento Fiscal em **R\$ 120.549.171,00** (Cento e vinte milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 54.870.660,00** (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo único. A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	27.416.915,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	2.503.160,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	41.635.660,00
1600	Receita de Serviços	R\$	608.790,00
1700	Transferências Correntes	R\$	120.156.731,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	436.500,00
2200	Alienação de Bens	R\$	3.000,00
2300	Amortização de Empréstimos	R\$	1.000,00
	(-) Deduções da Receita	R\$	-17.341.925,00
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	175.419.831,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - PROGRAMAS

000	Operações Especiais	R\$	3.849.820,00
001	Processo Legislativo	R\$	6.642.488,00
002	Comunicação Direta e Globalizada	R\$	921.700,00
003	Educação Infantil	R\$	10.722.859,00
004	Ensino Fundamental	R\$	19.005.689,00
005	Transporte Escolar	R\$	3.089.860,00
006	Alimentação Escolar	R\$	2.071.890,00
007	Esporte e Lazer	R\$	1.957.020,00
008	Atenção a Vigilância em Saúde	R\$	2.749.130,00
009	Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana	R\$	7.445.057,00
010	Atenção Básica em Saúde	R\$	22.778.400,00
011	Segurança Pública	R\$	1.193.890,00
012	Transporte	R\$	5.054.190,00
013	Edificações Públicas	R\$	525.690,00
014	Proteção ao Meio Ambiente	R\$	7.168.890,00
015	Apoio ao Produtor Rural	R\$	4.126.220,00
016	Apoio Administrativo	R\$	28.698.138,00
017	Benefícios aos Servidores	R\$	304.190,00
018	Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$	8.681.550,00
019	Cidade Segura	R\$	3.313.260,00
021	Habitação Popular	R\$	274.100,00
022	Desenvolvimento da Cultura	R\$	1.248.570,00
023	Atenção Especializada, Urgência e Emergência	R\$	17.441.019,00
024	Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza	R\$	1.992.138,00
025	Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência	R\$	1.610.339,00
028	Cultura ao Alcance de Todos	R\$	2.992.590,00
029	Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$	1.260.610,00
030	Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$	982.775,00
031	Fortalecimento do Controle Social	R\$	15.245,00
032	Fortalecimento e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência	R\$	104.460,00
033	Gestão em Saúde	R\$	3.504.840,00
034	Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	R\$	1.488.234,00
035	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$	57.280,00
036	Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social	R\$	442.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	1.705.700,00





TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS R\$ 175.419.831,00

II - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01	Câmara Municipal	R\$	6.642.488,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	4.065.490,00
03	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	2.915.600,00
04	Secretaria Municipal de Administração	R\$	14.755.920,00
06	Secretaria Municipal de Educação	R\$	38.951.216,00
07	Secretaria Municipal de Esportes	R\$	2.602.590,00
09	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	10.764.110,00
10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	13.012.347,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	274.100,00
15	Encargos Especiais	R\$	3.849.820,00
16	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	3.584.700,00
17	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	11.856.510,00
18	Departamento Municipal de Trânsito	R\$	616.100,00
19	Secretaria Municipal de Cultura		4.952.480,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.705.700,00
Total do Orçamento Fiscal		R\$	120.549.171,00

b) Orçamento da Seguridade Social

04	Secretaria Municipal de Administração	R\$	304.190,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	46.473.389,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	8.093.081,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	54.870.660,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 174.419.831,00

III - POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	6.642.488,00
04	Administração	R\$	24.239.510,00
06	Segurança Pública	R\$	4.147.150,00
12	Educação	R\$	38.951.216,00
13	Cultura	R\$	4.952.480,00
15	Urbanismo	R\$	7.660.907,00
16	Habitação	R\$	274.100,00
18	Gestão Ambiental	R\$	5.685.840,00
20	Agricultura	R\$	4.126.220,00
22	Indústria	R\$	1.746.560,00
23	Comércio e Serviços	R\$	8.479.200,00
24	Comunicações	R\$	71.200,00
26	Transporte	R\$	5.414.190,00
27	Desporto e Lazer	R\$	2.602.590,00
28	Encargos Especiais	R\$	3.849.820,00





99 Reserva de Contingência	R\$	1.705.700,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	120.549.171,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 Assistência Social	R\$	8.093.081,00
09 Previdência Social	R\$	304.190,00
10 Saúde	R\$	46.473.389,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	54.870.660,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 175.419.831,00

IV - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 Ação Legislativa	R\$	6.642.488,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	3.111.500,00
122 Administração Geral	R\$	22.636.938,00
123 Administração Financeira	R\$	3.388.800,00
124 Controle Interno	R\$	184.000,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	346.630,00
131 Comunicação Social	R\$	921.700,00
181 Policiamento	R\$	3.538.860,00
182 Defesa Civil	R\$	608.290,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	2.071.890,00
332 Relações de Trabalho	R\$	155.220,00
334 Fomento ao Trabalho	R\$	572.650,00
361 Ensino Fundamental	R\$	19.646.869,00
362 Ensino Médio	R\$	819.540,00
365 Educação Infantil	R\$	10.997.229,00
366 Educação de Jovens e Adultos	R\$	104.600,00
367 Educação Especial	R\$	1.250.170,00
392 Difusão Cultural	R\$	4.241.160,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	5.740,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.222.137,00
452 Serviços Urbanos	R\$	4.438.770,00
482 Habitação Urbana	R\$	274.100,00
511 Saneamento Básico Rural	R\$	522.300,00
542 Controle Ambiental	R\$	5.685.840,00
606 Extensão Rural	R\$	3.126.220,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R\$	477.700,00
661 Promoção Industrial	R\$	273.000,00
691 Promoção Comercial	R\$	2.000.000,00
692 Comercialização	R\$	3.647.000,00
695 Turismo	R\$	2.481.300,00
722 Telecomunicações	R\$	71.200,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	5.414.190,00
811 Desporto de Rendimento	R\$	804.920,00





812	Desporto Comunitário	R\$	1.310.700,00
843	Serviços da Dívida Interna	R\$	680.350,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	3.169.470,00
999	Reserva de Contingência	R\$	1.705.700,00
Total do Orçamento Fiscal		R\$	120.549.171,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122	Administração Geral	R\$	5.205.599,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	R\$	982.775,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	R\$	104.460,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.260.610,00
244	Assistência Comunitária	R\$	442.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	R\$	3.602.477,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	304.190,00
301	Atenção Básica	R\$	17.959.360,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	17.441.019,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	4.819.040,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	884.320,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	1.864.810,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	54.870.660,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 175.419.831,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	54.488.281,00
32	Juros e Encargos da Dívida	R\$	190.350,00
33	Outras Despesas Correntes	R\$	59.924.780,00

Despesas de Capital

44	Investimentos	R\$	3.750.060,00
46	Amortização da Dívida / Refinanciamento	R\$	490.000,00

Reserva de Contingência

99	Reserva de Contingência	R\$	1.705.700,00
----	-------------------------	-----	--------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ 120.549.171,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	28.661.815,00
33	Outras Despesas Correntes	R\$	25.846.175,00

Despesas de Capital

44	Investimentos	R\$	362.670,00
----	---------------	-----	------------

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 54.870.660,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 175.419.831,00



Art. 4º São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 46.473.389,00** (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais);

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 759.100,00** (Setecentos e cinquenta e nove mil e cem reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 5.597.416,00** (Cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

